

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
22^a
01 / 07 / 2019.

Secretário

Alcir Raysel
2.º Secretário

PROJETO DE Decreto Legislativo: 06 / 2019 - L

DATA DA ENTRADA: 25 de junho de 2019

AUTOR: Alcir Raysel

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de placa
Homenagem ao Senhor Almirante Soqui

APROVADO EM: 05/08/2019 - 23ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Alcir Raysel
2.º Secretário

Aprovado por unanimidade

em 05/08/2019
23ª Sessão Ordinária

OBS: moção qualificada

única discussão

votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
6/2019-L, DE 25 DE JUNHO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR ALACIR
RAYSEL.**

BIOGRAFIA DE OLIVARDO SAQUI

Nascido em Santa Maria no estado de Paraná em 31 de maio de 1970, o grande empresário Olivardo Saqui traz consigo uma história de sucesso, pois desde a infância superou inúmeros obstáculos.

Filho de Antônio Saqui e Vitalina Malandrim Saqui, mudou-se com sua família para São Roque aos sete anos de idade em decorrência da crise do café que levou o seu pai a perder o emprego na lavoura.

Sempre vivendo modestamente, conheceu sua esposa, Cíntia Gisele de Campos Saqui, no trabalho. Dessa relação resultaram três filhos: Nayara Cristiellen de Carvalho Saqui, Leonardo Augusto de Campos Saqui e Enzo Vector de Campos Saqui.

Viu-se desempregado em 2007 com três filhos pequenos para criar e sem perspectiva de emprego. Com toda essa situação Olivardo entrou em depressão. A luz chegou quando estava assistindo um programa de tevê e ouviu uma frase da escritora Clarice Lispector: "Sonhe com aquilo que você quer ser, porque você possui apenas uma vida e nela só se tem uma chance de fazer aquilo que quer".

A mensagem foi o incentivo que ele precisava para correr atrás do sonho de ter a sua própria vinícola e conseqüentemente dar uma guinada na sua vida. Com determinação e coragem, decidiu vender os únicos bens que tinha, a casa própria e o veículo, para adquirir o sítio Abaçai na Estrada do Vinho, em São Roque. Foi o primeiro passo ousado para a concretização do sonho.

Com a propriedade comprada, começou a plantar os primeiros pés de uva e enquanto esperava a tão desejada colheita,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



arregaçou as mangas e iniciou a comercialização de produtos dos fabricantes da região como: suco de uva, queijo, etc.

Três anos após a compra da propriedade, o primeiro vinho ficou pronto para ser comercializado e o sabor e qualidade do produto fabricado pela Quinta começou a se espalhar pela região. Mas os visitantes sempre pediam algo para acompanhar o vinho, e o caderno de receitas da avó portuguesa herdado pela esposa do empresário trouxe os segredos de um bolinho de bacalhau que é um dos carros chefes da casa. A partir daí os pratos lusitanos começaram a acompanhar os vinhos e o casal ampliou o cardápio da Quinta.

O sonho se transformou em um grande negócio e o local, que começou com apenas 4 mesas, hoje atende 5 mil pessoas aos finais de semana. Muito além de uma adega e restaurante, a casa resgata outras tradições portuguesas, como por exemplo, a pisa da uva, que é um método que produz o vinho artesanalmente, onde as uvas são colhidas e as pessoas pisam nos frutos com os pés. Segundo Olivardo, esse é um dos processos mais eficientes de produção, porque os frutos amassados com os pés não quebram os caroços, não interferindo no sabor e na qualidade da bebida.

Atualmente sua adega faz parte do desenvolvimento da Estância Turística de São Roque, pois além de enriquecer as tradições são-roquenses, a Quinta do Olivardo também atrai turistas de todo Brasil. Tudo isso graças à dedicação do empreendedor que afirma que nada foi fácil, mas ter um propósito e acreditar nele faz com que as pessoas conquistem coisas que jamais imaginaram.

Isso posto, **Alacir Raysel**, por intermédio do Protocolo nº 4222/2019, de 25 de junho de 2019, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Projeto de Decreto Legislativo Nº 6/2019

De 25 de junho de 2019.

*Dispõe sobre a concessão de Placa
Homenagem ao Senhor Olivardo Saqui*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem ao
Senhor **OLIVARDO SAQUI**, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao
Aniversário de Fundação da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder
Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente
Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data da sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
25 de junho de 2019.


ALACIR RAYSEL
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 25/06/2019 - 16:45 4222/2019

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 150/2019



Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2019, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a concessão de placa homenagem ao Senhor Oliverdo Saqui.

Pretende o Ilustre Vereador Alacir Raysel, através do Projeto de Decreto Legislativo 06/2019, de 25 de junho de 2019, prestar homenagem ao Senhor Oliverdo Saqui, concedendo-lhe uma placa homenagem.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, à pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

O instrumento dessa homenagem é o decreto legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

d) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, conforme dispõe o referido artigo 209 do Regimento Interno.

Em sendo assim, o presente projeto de decreto legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e pelo Plenário, dispensadas em caso de recesso legislativo.

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o nosso parecer.

São Roque, 30 de julho de 2019.

YAN SOARES DE S. NASCIMENTO

Assessor Jurídico

Virginia Cocchi Winter
VIRGINIA COCCHI WINTER

Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 121 – 01/08/2019

Projeto de Decreto Legislativo N° 6/2019-L, 25/06/2019, de autoria do Vereador Alacir Raysel.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem ao Senhor Olivardo Saqui**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 1 de agosto de 2019.

ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
MEMBRO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER N° 39 – 01/08/2019

Projeto de Decreto Legislativo N° 6/2019-L, 25/06/2019, de autoria do Vereador Alacir Raysel.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem ao Senhor Olivardo Saqui**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 1 de agosto de 2019.


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT


ETELVINO NOGUEIRA
MEMBRO CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Qualificada = 10 votos - Presidente vota)



Projeto de Decreto Legislativo nº 06-L, de 25/06/2019, de autoria do Vereador Alacir Raysel, que "Concede Placa Homenagem ao Senhor Olivardo Saqui".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva César	S
08	Julio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
12	Newton Dias Bastos	S
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
<u>Favoráveis</u>		15
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

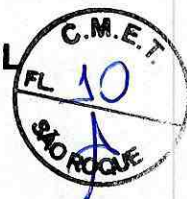


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 416/2019-L

De 05 de agosto de 2019.



(Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2019, de 25/06/2019, de autoria do Vereador Alacir Raysel – DEM)

Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem ao Senhor Olivardo Saqui.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem ao Senhor **OLIVARDO SAQUI**, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Aniversário de Fundação da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 05/08/2019.


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO GÓES)

Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.


LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo



N.º 1053

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2019		
	Jornal	Página	Data
	JORNAL DA ECONOMIA	B1	09-08-19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 416/2019-L De 05 de agosto de 2019.
(Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2019, de 25/06/2019, de autoria do Vereador Alacir Raysel – DEM)
Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem ao Senhor Olivardo Saqui.
O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem ao Senhor OLIVARDO SAQUI, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Aniversário de Fundação da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo. Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação. Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 05/08/2019.